

EDITAL Nº 01/2025

Edital para Cadastro de Instituições Sociais – MODALIDADE EVENTUAL

O Diretor do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas a instituições sociais, sem fins lucrativos, interessadas em ingressar no Programa Sesc Mesa Brasil, na modalidade eventuais. O processo seletivo para cadastro das entidades sociais será regido de acordo com as instruções contida neste edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Sesc Mesa Brasil (SMB) é uma rede nacional de combate à fome e ao desperdício de alimentos, criado e mantido pelo Serviço Social do Comércio (Sesc), com sede na Rua Costa Leite, nº 45, Centro, na cidade de Maceió, e na Rua Manoel Francisco Cazuza, s/n, Santa Edwiges, na cidade de Arapiraca. Trata-se essencialmente de um programa de Segurança Alimentar e Nutricional cujo objetivo, diante de uma perspectiva de inclusão social, é contribuir para a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade de vida das pessoas em vulnerabilidade social.

1.2. O programa atende prioritariamente pessoas, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social e nutricional assistidas por entidades sociais cadastradas e divididas em dois grupos: sistemáticas e eventuais. O primeiro grupo utiliza os alimentos nas preparações das refeições diárias, e o segundo grupo atende as famílias assistidas por meio da distribuição de alimentos. As vagas deste edital são destinadas ao grupo de instituições eventuais, as quais são atendidas quando há excedentes de doações.

1.3. O Sesc Mesa Brasil não fornece refeições completas, mas complementa e reforça a alimentação, somando valor nutricional à mesa das pessoas beneficiadas. Para fazer parte do programa, as entidades devem atender aos critérios de elegibilidade, participar de ações educativas e permitir a visita de cadastramento e acompanhamento realizada pelos técnicos do Sesc Mesa Brasil.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Programa Sesc Mesa Brasil desempenha um papel crucial no combate à fome e ao desperdício de alimentos, atuando na distribuição de alimentos para instituições sociais que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade. A ampliação da rede de entidades cadastradas é fundamental para aumentar o alcance do programa e, consequentemente, o número de pessoas beneficiadas.

O presente edital é requisito legal e essencial para a seleção de entidades sociais sem fins lucrativos a serem contempladas com o recebimento gratuito de gêneros alimentícios fora do padrão de comercialização, mas próprio para o consumo, e de outras doações, como roupas, produtos de limpeza etc., a serem destinados às famílias cadastradas na entidade social recebedora.

3. DO OBJETIVO

3.1 O presente edital tem por objetivo cadastrar instituições sociais sem fins lucrativos para o recebimento de doações eventuais, no âmbito do Programa Sesc Mesa Brasil. A iniciativa visa contribuir para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, promovendo a inclusão social e o combate à fome entre os beneficiários em situação de vulnerabilidade.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Poderão se inscrever todas as entidades sociais, sem fins lucrativos, sediadas no estado de Alagoas, que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

4.1.1 Possuir atos constitutivos devidamente registrados nos órgãos competentes, incluindo:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Estatuto Social registrado em cartório;
- Ata de eleição da diretoria vigente, registrada em cartório;
- Plano de trabalho para o exercício de 2025;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal da instituição;

- Comprovante atualizado de endereço da instituição, com emissão inferior a 60 (sessenta) dias;
- Comprovante de residência do representante legal.

4.1.2 Não possuir vínculo político-partidário;

4.1.3 Ser instituição sem fins lucrativos;

4.1.4 Ser instituição não governamental;

4.1.5 Possuir no mínimo 1 (um) ano de fundação e funcionamento;

4.1.6 Prestar atendimento gratuito à população, sem discriminação de qualquer espécie;

4.1.7 Prestar atendimentos gratuitos à população que não caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal;

4.1.8 Ter sede exclusiva (cedida, alugada ou própria). Os locais externos à sede de atendimento deverão possuir espaço adequado (ambiente coberto, limpo e organizado) para a execução das ações propostas pela instituição;

4.1.9 Possuir registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) ou no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), com comprovação;

4.1.10 Possuir e disponibilizar o cadastro das famílias atendidas pela instituição. O cadastro deve conter os dados de todos os membros da família (nome, data de nascimento e sexo);

4.2 Em se tratando de entidades sociais com serviços de refeições no local, a mesma deverá possuir em suas dependências cozinha, despensa e local próprio para refeição (ambiente que ofereça conforto, higiene e condições favoráveis para que as pessoas possam se alimentar de forma tranquila, saudável e segura).

4.3 Em se tratando de atendimento à família, a entidade social deverá possuir local adequado para o recebimento de doação e posterior entrega às famílias beneficiárias, não sendo permitido acondicionar as doações diretamente no chão;

4.4 Não poderão participar do presente edital as instituições sociais que não se enquadrem na modalidade sem fins lucrativos, que sejam constituídas com irregularidade jurídica e técnica e sediadas em residências de membros que possuam ligação direta com a instituição, salvo serviços de longa permanência.

- 4.5** A instituição que estiver enquadrada na categoria creche deverá apresentar portaria que delibere seu funcionamento pela Secretaria Municipal de Educação do município onde está localizada;
- 4.6** Todos os documentos exigidos neste edital devem estar em nome da instituição e no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente, quando for o caso.

5. DA VIGÊNCIA

A vigência do cadastramento das instituições no Programa Sesc Mesa Brasil terá duração de 10 anos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Ciência. Durante esse período, as instituições cadastradas permanecerão aptas a participar das ações e atividades do programa, respeitando as diretrizes estabelecidas no edital, dos requisitos de permanência.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1** A inscrição será gratuita e deverá ser realizada no período de 09/04/2025 a 16/04/2025, em nome da instituição, por meio do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site do Sesc/AL, no link <https://mesabrasil.sescalagoas.com.br/login>, anexando os documentos exigidos, conforme especificado no item 7 (DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO).
- 6.2.** No momento da inscrição, a instituição deve indicar a área de abrangência para a qual está pleiteando a vaga, conforme Anexo I.
- 6.3.** Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos deste edital nem aquelas apresentadas fora dos prazos, incompletas, ilegíveis ou em desacordo com as disposições deste edital.

7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Devem ser anexados os seguintes documentos, no ato da inscrição:

- a)** CNPJ atualizado e com data do ano vigente;



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

- b)** Estatuto Social registrado em cartório;
- c)** Última Ata de eleição da diretoria registrada em cartório;
- d)** Registro em Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) ou Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);
- e)** Carteira de Identidade e CPF do representante legal da instituição;
- f)** Comprovante atualizado de endereço da instituição expedido no período máximo de 60 (sessenta) dias;
- g)** Comprovante atualizado de endereço do representante legal;
- h)** Plano de Ação das atividades programadas para o exercício do ano 2025;
- i)** Relatório detalhado das atividades realizadas em 2024, acompanhado de registros fotográficos que evidenciem as ações desenvolvidas e os espaços físicos da instituição;

7.2. Não serão classificadas no processo de seleção as instituições que deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma incompleta, ilegível ou em desacordo com as disposições deste edital.

8. DAS VAGAS

8.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para a cidade de Maceió e 07 (sete) vagas para a cidade de Arapiraca, na modalidade eventual, ou seja, aquela que engloba entidades a serem beneficiadas esporadicamente, de acordo com o excedente de doações recebidas.

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

9.1. As entidades inscritas passarão por Triagem Administrativa e Avaliação Técnica, conforme abaixo descrito:

- a.** Análise documental (período de 23/04/2025 a 30/04/2025): Avaliação da documentação enviada/anexada via formulário (classificatória e eliminatória) disponibilizado no site do Sesc/AL;



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

- b. Análise do perfil de atendimento, levando em consideração os critérios de participação, conforme descrito neste edital (item 4);
- c. Visita técnica (período de 12/05/2025 a 18/06/2025), com emissão de parecer, para avaliação do Serviço Social e da Nutrição, conforme cronograma interno do Programa Sesc Mesa Brasil, que será comunicado previamente no site do Sesc Alagoas (etapa classificatória e eliminatória).

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º - Atividade de fomento à educação comprovada em relatório do exercício de 2024 do item 7;
- 2º - Atividade de fomento à geração de renda comprovada em relatório do exercício de 2024 do item 7;
- 3º - Trabalho desenvolvido com crianças e adolescentes comprovado em relatório do exercício de 2024 do item 7;
- 4º - Trabalho desenvolvido com idosos comprovado em relatório do item 7.1.

10.2. Em caso de empate após a aplicação dos critérios acima, será realizado um sorteio presencial com a participação das instituições empatadas. As entidades serão convocadas para comparecer à Unidade Sesc Mesa Brasil Maceió, localizada na Rua Costa Leite, nº 42, Centro, ou à Unidade Sesc Mesa Brasil Arapiraca, localizada na Rua Manoel Francisco Cazuzza, s/n, Santa Edwiges. Durante o sorteio, serão apresentadas fichas com os nomes das instituições presentes, e estas serão inseridas em uma urna. A ficha sorteada será anunciada no ato, e o resultado será divulgado posteriormente, no site do Sesc.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Considerando que as etapas do processo seletivo são de caráter classificatório e eliminatório, a divulgação do resultado será feita a cada etapa concluída (Anexo II). Já o resultado final será publicado no dia 09/07/2025, no portal do Sesc Alagoas: www.sescalagoas.com.br.

11.2. Após a publicação do resultado do processo seletivo, a instituição terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar recurso (Anexo III) e o Sesc 72h (setenta e duas horas) para responder, publicando novo resultado, se houver, no portal Sesc Alagoas.

12. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DE DOAÇÕES

12.1. A instituição deve dispor de meio de transporte adequado, de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, para realizar a retirada dos gêneros, na sede do Sesc Mesa Brasil, em dias e horários informados pelo programa a depender da disponibilidade de alimentos para doação.

12.2. Dispor de pessoal para o carregamento das doações, no ato no recebimento, não sendo permitida a utilização dos funcionários do banco de alimentos.

12.3. Arcar com os tributos, frete, seguros, acidentes, multas de trânsito ou quaisquer ônus que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre as retiradas e/ou doações que receber do Sesc Mesa Brasil, aplicando-se o mesmo quanto à distribuição a seus assistidos.

13. DOS REQUISITOS DE PERMANÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

13.1. Participar obrigatoriamente das Ações Educativas. Caso a instituição exceda o número de faltas, a ausência implicará em rescisão do Termo de Ciência.

13.2. É dever da instituição realizar prestação de contas (relatório em formulário fornecido pelo programa e registro fotográfico) de toda doação recebida, no prazo de 15 (quinze) dias após a retirada no banco de alimentos, sendo um relatório para cada tipo de produto recebido, e encaminhar fotos da distribuição das doações para os e-mails informados. O não envio da prestação de contas implicará na suspensão das doações.

13.3. O desligamento das organizações sociais será condicionado ao descumprimento dos requisitos de permanência.



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

14. DO TERMO DE CIÊNCIA

14.1. Após a publicação do resultado do processo seletivo, as instituições serão convocadas para reunião de orientação e assinatura de Termo de Ciência, o qual firma a parceria entre a instituição e o SESC/AL, assim como descreve critérios de permanência da instituição no Programa Sesc Mesa Brasil.

14.2. O não comparecimento para assinatura do Termo de Ciência implicará em perda do direito de celebrar o Acordo de Parceria, não havendo obrigação, por parte do Sesc Mesa Brasil, de realizar nova chamada.

14.3. O presente termo poderá ser rescindindo por ambas as partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia através de ofício.

14.4. As partes declararam ter plena ciência de todos os termos e condições estabelecidos no presente edital, bem como das normas, exigências e disposições nele contidas. Ao submeterem suas inscrições, todos os participantes confirmam que leram, entenderam e concordam com os ditames do edital, comprometendo-se a cumpri-los integralmente, sob pena de desclassificação ou aplicação das sanções previstas.

15. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As Partes obrigam-se a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

O Sesc Alagoas, ciente de sua responsabilidade social e legal, em cumprimento ao que determina a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), reafirma o seu compromisso com a proteção dos dados pessoais coletados no momento de inscrição deste programa, e durante todo processo de tratamento dessas informações. Para viabilizar as diversas ações ofertadas pelo Sesc Alagoas, são indispensáveis a coleta e o tratamento de dados pessoais necessários. Esses dados são utilizados exclusivamente para beneficiar o público, bem como para a melhoria e ampliação das ações do Sesc, não havendo qualquer fornecimento desses dados para terceiros, nem sua comercialização.



**Fecomércio
Senac**

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

Os dados pessoais coletados são os extremamente necessários para a prestação adequada do serviço e promoção da atividade cultural.

As informações sobre privacidade, e demais medidas adotadas pelo Sesc para garantir a proteção dos dados pessoais, podem ser encontradas no site: <https://sescalagoas.com.br/institucional/politicas>, ou em contato direto com a Encarregada de Dados da instituição, por meio do e-mail: privacidade@sescalagoas.com.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A inscrição para o ingresso das instituições sociais sem fins lucrativos no Sesc Mesa Brasil corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste edital.

16.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

16.3. É de inteira responsabilidade do responsável e/ou representante legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que sejam publicados no site www.sescalagoas.com.br.

16.4. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital se inicia a partir da publicação.

16.5. Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio dos telefones: Sesc Mesa Brasil Maceió (82) 3201-2546 e Sesc Mesa Brasil Arapiraca (82) 3482-2411.

Maceió/AL, 08 de abril de 2025

Assinado eletronicamente por:
CARLOS ALBERTO MARQUES PESSOA JUNIOR
CPF: ***.775.224-**
Data: 08/04/2025 17:22 -03:00



Carlos Alberto Marques Pessoa Junior

Diretor Regional

Assinado eletronicamente por:
MEIRE CELIA LIMA DA SILVA
CPF: ***.628.585-**
Data: 08/04/2025 13:22 -03:00



Meire Célia Lima da Silva

Diretora de Programas Sociais

Anexo I

CIDADES DE ABRAGÊNCIA DAS UNIDADES SESC MESA BRASIL MACEIÓ E ARAPIRACA		
ARAPIRACA		MACEIÓ
Água Branca	Pão de Açúcar	Atalaia
Anadia	Pariconha	Barra de Santo Antônio
Arapiraca	Paulo Jacinto	Barra de São Miguel
Batalha	Penedo	Boca da Mata
Belém	Piaçabuçu	Branquinha
Belo Monte	Piranhas	Cajueiro
Cacimbinhas	Poço das Trincheiras	Campestre
Campo Alegre	Porto Real do Colégio	Capela
Campo Grande	Quebrangulo	Chã Preta
Canapi	Santana do Ipanema	Colônia de Leopoldina
Carneiros	São Braz	Coqueiro Seco
Coité do Nóia	São José da Tapera	Flexeiras
Coruripe	São Sebastião	Ibateguara
Craíbas	Senador Rui Palmeira	Jacuípe
Delmiro Gouveia	Tanque D'arca	Japaratinga
Dois Riachos	Taquarana	Jequiá da Praia
Estrela de Alagoas	Teotônio Vilela	Joaquim Gomes
Feira Grande	Traipu	Jundiá
Feliz Deserto		Maceió
Girau do Ponciano		Maragogi
Igaci		Marechal Deodoro
Igreja Nova		Matriz do Camaragibe
Inhapi		Messias
Jacaré dos Homens		Murici
Jaramataia		Novo Lino
Junqueiro		Paripueira
Lagoa da Canoa		Passo de Camaragibe
Limoeiro de Anadia		Pilar
Major Izidoro		Pindoba
Mar Vermelho		Porto Calvo
Maravilha		Porto de Pedras
Maribondo		Rio Largo
Mata Grande		Roteiro
Minador do Negrão		Santa Luzia do Norte
Monteirópolis		Santana do Mundaú
Olho D'água das Flores		São José da Lage
Olho D'água do Casado		São Luiz do Quitunde
Olho D'água Grande		São Miguel dos Campos
Oliveira		São Miguel dos Milagres
Ouro Branco		Satuba
Palestina		União dos Palmares
Palmeira dos Índios		Viçosa

Anexo II – Cronograma

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
LANÇAMENTO DE EDITAL	09/04/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/04/2025 a 16/04/2025
ANÁLISE DOCUMENTAL	23/04/2025 a 30/04/2025
RESULTADO PARCIAL PÓS ANÁLISE DOCUMENTAL	09/05/2025
VISITAS TÉCNICAS	12/05/2025 a 18/06/2025
RESULTADO FINAL	09/07/2025

ANEXO III
FOMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, representante legal da instituição _____, apresento recurso junto à esta Comissão do Edital de realização de ingresso de instituições sociais ao Programa Sesc Mesa Brasil. A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____ Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____ (listar os documentos anexados, se necessário).

_____ de _____ de _____

Assinatura do(a) representante legal



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZJEKS-XNDE4-J8NM9-X56XD

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MEIRE CELIA LIMA DA SILVA (CPF ***.628.585-**) em 08/04/2025 13:22 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.19.160.154	Não disponível
Autenticação	mcelia@sescalagoas.com.br
Email verificado	
aC99liAr+ULrjSzRuRSzdTmJsaKl3GiJWY0BfQ7dAK0=	
SHA-256	

- ✓ CARLOS ALBERTO MARQUES PESSOA JUNIOR (CPF ***.775.224-**) em
08/04/2025 17:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.19.160.154	Não disponível
Autenticação	cjunior@sescalagoas.com.br (Verificado)
Login	
vo7gRK2kcOksyiH4elb218+pBlz8fatZCjChThYX35Q=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/ZJEKS-XNDE4-J8NM9-X56XD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>